



PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 7553/2021

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO À PSICOFOBIA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Enfrentamento à Psicofobia, com objetivo de combate ao preconceito e a discriminação em torno das patologias mentais e de seus portadores.

Art. 2º O Programa Municipal de Enfrentamento à Psicofobia possui caráter educativo e esclarecedor, podendo ser desenvolvidas ações de conscientização à população em geral sobre a temática, desmistificando preconceitos e discriminações.

Art. 3º São diretrizes do Programa de Enfrentamento à Psicofobia, dentre outros:

- I – investimento em qualidade de vida das pessoas que sofrem com a psicofobia;
- II – encaminhamento e auxílio às pessoas que precisam de tratamento para doenças mentais aos postos de saúde da atenção primária e centros de atenção psicossocial;
- III – referenciamento de equipamentos municipais, em especial das redes de saúde, assistência social, e de apoio às pessoas que sofrem com psicofobia para atendimento e acolhimento e tratamento à pessoa com transtorno mental e seus familiares;
- IV – promoção de atividades que visem à conscientização e orientação das pessoas sobre as doenças mentais, tanto para que não tenham receio de procurar ajuda médica, quanto para diminuir os estigmas sofridos por quem convive com a doença.

Art. 4º Em alusão a data de 12 de abril do “Dia Nacional de Enfrentamento à Psicofobia”, como parte deste programa, fica instituída a Campanha Municipal de Enfrentamento à Psicofobia, a ser realizada durante todo mês de abril, e dedicada enfatizar medidas de prevenção e combate da psicofobia, através de:

- I – palestras, rodas de conversa, seminários, encontros, caminhadas e atividades correlatas, visando a conscientização, orientação e informação das doenças mentais;
- II – divulgação do tema de forma ampla e em todos os meios de comunicação;
- III – demais ações relacionadas ao tema.

§1º Com objetivo de maior propagação e alcance, a realização da Campanha Municipal de Enfrentamento à Psicofobia, preferencialmente, ocorrerá em espaços públicos, incentivando a participação da sociedade civil.

§2º Esta Campanha passa a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Art. 5º As discussões atinentes ao Programa Municipal de Combate à Psicofobia poderão ainda ser levadas às escolas e universidades, públicas ou privadas, a fim de fomentar o diálogo sobre o assunto.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, bem como firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação para a execução das atividades e objetivos previstos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O tema da saúde mental ganhou destaque, a nível global, no cenário de pandemia, no qual a população precisou permanecer em isolamento social, *home office* e restrições de lazer.

Não obstante, de acordo com informações veiculadas, mesmo antes da declaração desse estado de emergência em saúde pública mundial, o Brasil já liderava alguns rankings de transtornos mentais. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), nosso país já ocupava a *primeira posição em prevalência de ansiedade, com mais de 18 milhões de pessoas sofrendo do problema. Isso equivale a 9,3% da população brasileira.*

Em maio de 2020, a Associação Brasileira de Psiquiatria divulgou o resultado de uma pesquisa realizada entre seus médicos associados, em 23 estados e do Distrito Federal, que identificou a realidade dos atendimentos psiquiátricos durante a pandemia de Covid-19 em todo o país. Dos entrevistados, 47,9% perceberam aumento em seus atendimentos após o início da pandemia. Neste grupo, os atendimentos cresceram até 25% quando comparados ao período anterior para cerca de um terço dos entrevistados (59,4%). Além disso, 89,2% dos médicos destacaram o agravamento de quadros psiquiátricos em seus pacientes devido à pandemia de Covid-19.

Com o crescimento dos casos de transtornos psiquiátricos, ficou ainda mais evidente o preconceito com quem sofre de algum tipo de doença mental, podendo levar a consequências muito danosas nessas pessoas. Por isso, psiquiatras têm atuado, também, no combate a psicofobia.

O termo “psicofobia” é utilizado para designar o preconceito contra pessoas possuidoras de transtornos e/ou doenças mentais. Hoje tratadas de maneira científica, outrora tais patologias eram tratadas pela cultura popular e por outras óticas sociais com misticismo. Assim, criou-se um estigma em torno de tais doenças, o que muitas vezes atrapalha seu tratamento e, ainda hoje, as doenças mentais são distorcidas para conotações negativas.

A psicofobia é caracterizada quando o indivíduo é identificado como “louco” ou “doido”, assim como em casos nos quais a doença é negada por familiares e pelo próprio paciente. Nesse sentido, especialistas apontam que psicofobia é motivo de suicídio no país inteiro. Para ilustrar a situação, estima-se que cerca de 60% dos casos de portadores de esquizofrenia não recebem tratamento, entre outras causas, por sentir vergonha ou receio de familiares ou de pessoas do convívio. Aponta-se que o estigma abala a autoestima de pacientes.

Segundo dados do Ministério da Saúde, pelo menos 46 milhões de brasileiros são vítimas de problemas mentais, o que equivale a 25% de toda a população. Essa é uma realidade que precisa ser profundamente analisada, por exigir o comprometimento de gestores públicos, de profissionais da saúde, de entidades ligadas ao setor, em busca do aprimoramento de políticas de saúde pública eficientes.

Nesse contexto, uma das formas mais importantes de combater o preconceito às pessoas com transtornos mentais é a disseminação de informação e orientação. Durante todo ano de

2020, com a pandemia e seus reflexos, a saúde mental foi uma pauta muito divulgada na mídia e nas redes sociais, com campanhas e apoio de personalidades, além de ter ganhado visibilidade como tema da redação do Enem do ano passado “*O estigma associado às doenças mentais na sociedade brasileira*”, levando jovens a refletirem sobre o assunto.

Vale dizer que a Constituição Federal dispõe que todos têm direito à Saúde, estando esta esculpida no rol de direitos sociais extensivos a toda a sociedade, de acordo com a previsão do art. 6º da Constituição Federal. Para assegurar a efetividade desse direito, incube ao Poder Público congregar esforços que englobam todos os entes federados: União, Estado e Municípios.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2021

MAURINHO BRANCO
Vereador